PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01161/61

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 03/10/1961
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a THEREZA CRISTINA DE MOURA câmara, o terreno do patrimônio Municipal, situado no bairro de Petrópolis, Zona Urbana, Quarteirao 21-C, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Sergio Severo e Teodomiro Sa, com.....32,00m
SUL - Rui Moreira Paiva, com.....32,00m
LESTE - Av. Pte. Cafe Filho, com.....11,20m
OESTE - Herd. de João Lucas, com.....10,80m

Art. 2o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 26 de setembro de 1961.

DJALMA MARANHAO
P r e f e i t o

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de negócios Internos e Juridicos

Públicado no D.O

de 03/10/61.